


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2020

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

04/08/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 12 DE AGOSTO DE 2014, QUE INSTITUIU O TÍTULO "GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO" A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Os Artigos 2º e 3º, e os parágrafos 1º e 3º do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 125, de 12 de agosto de 2014, passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os títulos de "Guardião da Educação" serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no mês de outubro do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência, como homenagem alusiva ao Dia do Professor.

"Art. 3º Farão jus ao Título de "Guardião da Educação" os membros da Educação Infantil, Fundamental, Médio e Superior, que se destacaram nos anos anteriores, indicados pelas instituições de ensino até o primeiro semestre do ano em que será realizada a homenagem.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação indicará um professor do ensino infantil e um professor do ensino fundamental.

(...)

§ 3º A Secretaria Estadual de Educação indicará um professor do Ensino Fundamental e um do Ensino Médio."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 04 de agosto de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 04 (quatro) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 12 DE AGOSTO DE 2014, QUE INSTITUIU O TÍTULO "GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO" A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga).

Art. 1º Os Artigos 2º e 3º, e os parágrafos 1º e 3º do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 125, de 12 de agosto de 2014, passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os títulos de "Guardião da Educação" serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no mês de outubro do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência, como homenagem alusiva ao Dia do Professor.

"Art. 3º Farão jus ao Título de "Guardião da Educação" os membros da Educação Infantil, Fundamental, Médio e Superior, que se destacaram nos anos anteriores, indicados pelas instituições de ensino até o primeiro semestre do ano em que será realizada a homenagem.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação indicará um professor do ensino infantil e um professor do ensino fundamental.

(...)

§ 3º A Secretaria Estadual de Educação indicará um professor do Ensino Fundamental e um do Ensino Médio."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 04 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 04 (quatro) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Shirlei Henriqué de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 685/2020

Ibitinga, 07 de agosto de 2020.

A SUA SENHORIA
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO
IBITINGA - SP


Assunto: Publicação

Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser publicado no jornal: "DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA", as matérias alusivas à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópias anexas:

- Decretos Legislativos 225/2020, 226/2020, 227/2020, 228/2020, 229/2020 e 230/2020.

Atenciosamente,


OSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

